



**PREFEITURA DE NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
BIBLIOTECA

Publicado em 31 de dezembro de 2011

DECRETO N° 10965 /2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de proporcionar maior eficácia e agilidade no âmbito da Administração Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 10457, de 06 de janeiro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda e a Subsecretária de Controle e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, para sempre em conjunto, representarem o Município na assinatura de contratos de prestação de serviços bancários e arrecadação de tributos, pagamentos de pessoal, cobranças diversas e movimentação de contas correntes da Prefeitura.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de julho de 2011.

Jorge Roberto Silveira  
Prefeito